



ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE SERVIR NO
CONSELHO TUTELAR

Esta declaração deverá ser preenchido e enviado anexo através do Formulário de Inscrição disponível no Site da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, através do link: <https://laconsultoriaseconcursos.com.br/>.

Eu, _____portador/a
do documento de identificação RG nº. _____,
candidato/a ao cargo de Conselheiro/a Tutelar, do município de Elias Fausto/SP,
declaro, em conformidade com o artigo 140, Parágrafo Único, da Lei Federal 8.069,
de 13 de julho de 1990, (ECA), que NÃO POSSUO impedimentos para servir no
Conselho Tutelar deste município.

Elias Fausto/SP, _____ de _____ de 2026.

Nome completo do candidato

Falsidade ideológica - art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.